



Acção de Formação

“MOTORISTAS DE TAXI”

Curso de Formação Contínua de Actualização

Duração: 20 horas

1. OBJECTIVOS E DESTINATÁRIOS

A renovação do CAP, decorrido o seu prazo de validade, visa a confirmação da existência das condições adequadas ao exercício da profissão.

A renovação do CAP está dependente do cumprimento, por parte do Motorista de Táxi, de determinados requisitos associados ao tempo de exercício da profissão, à actualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos e à sua aptidão física e mental, factores indispensáveis a um bom desempenho profissional.

2. CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DO CAP

2.1 Requisitos Gerais

Os candidatos que pretendam obter a renovação do CAP de Motorista de Táxi devem demonstrar, através de prova documental que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não estar inibido de conduzir veículos automóveis;
- b) Ter exercido a profissão de Motorista de Táxi, no mínimo, durante 36 meses, nos últimos 5 anos.

A comprovação do exercício da profissão faz-se através de declaração emitida pela Segurança Social ou, no caso de isenção de contribuições para esta, por declaração da respectiva entidade patronal ou associação patronal ou sindical;

- c) Possuir actualização científica e técnica, obtida através da frequência de curso de formação contínua com a duração mínima de 20 horas;
- d) Ter aptidão física e mental comprovada através de inspecção normal, efectuada por qualquer médico no exercício da sua profissão;

O atestado médico tem a validade de 6 meses;

- e) Ter idoneidade.

Considera-se não idóneo, durante um período de três anos após o cumprimento da pena, o candidato que tenha sido condenado em pena de prisão efectiva igual ou superior a três anos, salvo reabilitação.

A comprovação deste requisito é efectuada através da apresentação de certificado de registo criminal, válido à data da candidatura à renovação do CAP.

3. PROGRAMA

De acordo com a legislação em vigor, estes cursos deverão ter a duração mínima de 20 horas e serem organizados por forma a que os formandos se possam adaptar a eventuais mutações tecnológicas existentes no sector, nomeadamente ao nível da segurança do motorista e do passageiro, e melhorem a qualidade da prestação do serviço de transporte em táxi.

Os cursos de formação contínua de actualização incidirão sobre temas de manifesto interesse para a actualização de conhecimentos necessários ao exercício da profissão, designadamente:

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	Carga Horária
Comunicação e relações interpessoais Pretende-se que o formando seja capaz de identificar atitudes e comportamentos que reflectam minimamente valores de respeito, tolerância e urbanidade, numa óptica de desenvolvimento pessoal, relacional e social.	7 horas
Regulamentação da actividade de transporte em táxi O formando deverá ser capaz de reconhecer os seus direitos e deveres decorrentes da legislação aplicável ao acesso e exercício da profissão e à organização do mercado de transporte em táxi.	7 horas
Aspectos práticos da actividade de transporte O formando deve ser capaz de preencher a declaração amigável de acidente de automóvel, recibos e folhas de serviço diário. Também deve ser capaz de diligenciar no sentido de garantir o conforto, comodidade e segurança dos passageiros, de modo a garantir um serviço de qualidade.	6 horas

4. FORMADORES

Tendo em conta a especificidade da acção, a equipa formativa é constituída por profissionais qualificados.